



DECRETO Nº 052, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PUBLICADO  
Data: 13/04/2022  
Local: Quadro de avisos  
Ass: Maíce J  
Nome: Maíce J

CRIA, NOMEIA E EMPOSSA OS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade no âmbito do Município de Baldim-MG, sendo este de caráter consultivo e participativo com discursão de matérias voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com o objetivo de reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único. A equidade em saúde deve ser entendida em interface com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção, especificidades territoriais/regionais e a consequente construção histórica de valores culturais e sociais e influenciam no acesso aos direitos e políticas públicas diversas, gerando vulnerabilidades diferentes.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



Art. 2º Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade de Baldim /MG, com os seguintes membros:

- I – Andréa da Conceição Freire, representando a Secretaria Municipal de saúde;
- II – Madeleine de Souza Gomes , representando a Secretaria Municipal de Educação;
- III – Leandro Augusto Marques Melo, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social;
- IV – Juliana Gonçalves de Assis, representando o Conselho Municipal de Saúde;
- V – Maura Júlia dos Santos Guedes, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- VI – Ilma Rodrigues Pereira representando o Conselho Municipal de Educação;
- VII – Rosana Maria de Souza, representando o Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII – Antônio Marques Gonçalves, militante da luta LGBTQIA+;

Art. 3º São atribuições do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção à Equidade:

- I – Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
- II – Colaborar na realização e atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
- III – apoiar no monitoramento das ações realizadas;
- IV – Discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
- V – Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
- VI – Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
- VII – Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
- VIII – Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255





PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
**Uma Nova Cidade Para Todos!**



IX – Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X – Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

XI – validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII – desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**BALDIM/MG, 13 DE ABRIL DE 2022.**

*Fabício Andrade Magalhães*  
**FABRICIO ANDRADE MAGALHAES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**